



MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Aviso (extrato) n.º 1682/2021

Sumário: Regulamento dos Mercados Municipais de Gondomar.

Marco André Martins, presidente da Câmara Municipal de Gondomar, torna público, nos termos do disposto na alínea *t*) do n.º 1 do Artigo 35.º conjugado com o Artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que a Assembleia Municipal, em reunião realizada no dia 10 de dezembro de 2020, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião realizada no dia 26 de novembro de 2020, deliberou aprovar o “Regulamento dos Mercados Municipais de Gondomar”.

O referido regulamento entra em vigor quinze dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, podendo o mesmo ser consultado, na íntegra, na página eletrónica do Município de Gondomar, em www.cm-gondomar.pt e nas Juntas de Freguesia do Município.

11 de janeiro de 2021. — O Presidente da Câmara, *Dr. Marco Martins*.

313890442